LEI Nº 4090, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de comodato do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de comodato do imóvel caracterizado como sendo a antiga Escola Municipal da Comunidade de Cunhas, localizado na Comunidade Rural de Cunhas, ao Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrito no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo